

A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE EXTERNO CONCOMITANTE NA ANÁLISE DE EDITAIS DE LICITAÇÃO:

Estudo de caso em pavimentação urbana no município de Goiânia

Éricka da Silva Cândido

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - SFOSEng

Goiânia, 2017

REALIZAÇÃO

APOIO

PARCERIA

Escolha do Tema

- Tema do ENAOP/2017 : Qualidade de Obras Rodoviárias
- TCM/GO: Pavimentação urbana

Escolha do Tema

- Linhas de atuação:
 - **Análise de Editais**
(voluntária; denúncias/representações);
 - **Análise de Contratos em execução**
- Atuação de destaque para Goiânia – verbas municipais

Escolha do Tema

- **Controle Concomitante**

a) Controle concomitante: todo aquele que fiscaliza de forma **tempestiva** a realização de atos e/ou procedimentos, no curso de sua formação e execução, para verificar a sua compatibilidade constitucional e legal, tendo como resultados alertas, medidas cautelares, recomendações, determinações, termos de ajustamento de gestão e sanções, entre outros, diante de fatos que possam comprometer a boa gestão;¹

20. Atuar **preferencialmente** de forma concomitante, controlando as obras e serviços de engenharia em todas as suas fases, inclusive durante o período de garantia.²

¹ Resolução ATRICON nº 02/2014 (Anexo Único)

² Resolução ATRICON nº 04/2015 (Anexo Único)

Análise de Editais

– Voluntária:

✓ Seleção de editais:

- Portal dos Jurisdicionados;
(cadastro até 3 dias úteis após a publicação)
- Recortes de jornais de grande circulação;
- Temas cujos históricos demonstrem maior incidência de irregularidades.

Análise de Editais

– **Voluntária:**

✓ Pontos de controle:

- Projetos básicos;
(conformidade com art. 6º, IX da Lei 8.666/93; projetos complementares)
- Cláusulas quanto à qualificação técnica;
(identificação de restrições ao caráter competitivo)
- Atendimento à Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011 .
Ex.: prazos legais para a realização do certame; publicação nos sítios eletrônicos municipais

Análise de Editais

– Voluntária:

✓ Procedimento:

- Contato telefônico;
- Persistência das irregularidades: Representação.

✓ Evolução:

- Sistema próprio para cadastro das análises – permitirá a consulta e levantamento de indicadores.

– Denúncias/representações;

- Análise dos pontos denunciados/representados.

Estudo de Caso

- **Objeto:**

- Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2016
- Serviços de **reconstrução e restauração do pavimento asfáltico de diversas vias**
- volume estimado de recurso: R\$ 296.838.843,70
(30% do orçamento SEINFRA/2016)

- **Origem:**

- 2 processos de denúncia (Conselheiro Diretor da Região; Ouvidoria) – maio/2016

Estudo de Caso

- **Principais pontos denunciados:**
 - ✓ Restrição expressa à participação de empresas que se enquadrassem nas políticas da Corporação Andina de Fomento (CAF);
 - ✓ Recursos de financiamento junto à tal instituição sem que ainda tivesse sido assinado o contrato para consecução da operação de crédito;

Estudo de Caso

- **Principais pontos denunciados:**
 - ✓ Ausência de autorização do Senado Federal relativamente à operação de crédito externa supostamente contratada pela Prefeitura Municipal de Goiânia junto à CAF;

Estudo de Caso

- **Urgência – 1ª etapa:**
 - ✓ Contato telefônico com o município: suspensão antes da abertura do certame;
 - ✓ Suspensão: proporcionou análise dos pontos denunciados com maior rigor e cautela;

Estudo de Caso

- **Suspenso o Edital – 2ª etapa:**
 - ✓ Reuniões com os jurisdicionados para discussão dos pontos denunciados;
 - ✓ Oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

Estudo de Caso

- **Acórdão (nov/2016):**
 - ✓ SFOSEng, MPC e Conselheiro Relator – procedência desses pontos denunciados;
 - ✓ Determinação:
 - na hipótese de reabertura/republicação, observar, obrigatoriamente, as seguintes disposições:

Estudo de Caso

(...)

- a) acaso se pretenda utilizar recursos oriundos da Corporação Andina de Fomento – ou de qualquer agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, **comprovar previamente a celebração do contrato/acordo** de mútuo/doação, instruindo o correspondente processo administrativo da licitação com referido instrumento;

- b) **comprovar autorização do Senado Federal para contratação de financiamento** pelo Município de Goiânia **junto à Corporação Andina de Fomento**, conforme art. 52, V, da Constituição Federal;

Estudo de Caso

- **Situação Atual:**
 - ✓ Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2016 ainda suspenso;
 - ✓ Ainda não foi autorizada a operação de crédito pelo Senado Federal;

Considerações Finais1

Importância do Controle Externo Concomitante quando da análise de Editais

- ✓ Instrumento de efetividade das atribuições dos TCs – cumprimento das competências constitucionais;
- ✓ Caráter Preventivo e Pedagógico;
- ✓ Maior facilidade de obtenção de informações junto aos jurisdicionados;
- ✓ Mitigação dos prejuízos: prevenir falhas e promover correções

Considerações Finais

Ganhos provenientes do Controle Externo Concomitante para Estudo de Caso

- ✓ Evitou-se a realização de um certame contendo restrição de competitividade (empresas enquadradas nas políticas da Corporação Andina de Fomento);
- ✓ Compromisso a ser assumido em final de mandato com gastos a serem suportados pela nova gestão (2017-2020);

Considerações Finais

Ganhos provenientes do Controle Externo Concomitante para Estudo de Caso

Segundo orçamento do município

- 11% recursos ordinários do Município;
- 13% transferência da União;
- 5% operação de crédito interna; e,
- 71% operação de crédito externa.

76% dos recursos eram empréstimos ainda não obtidos

Considerações Finais

Ganhos provenientes do Controle Externo Concomitante para Estudo de Caso

- ✓ Evitou-se o início de obras que, se tivessem sido iniciadas, provavelmente estariam hoje paralisadas por falta de recursos;
- ✓ Impactos financeiros – Termos Aditivos de prorrogação (reajustes).

Obrigada!

ericka.candido@tcm.go.gov.br

SFOSEng – (62) 3216 6261/ (62) 3216 6236